

## **DECRETO Nº 083/10, DE 21/06/2010.**

### **APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 50, MATRÍCULA Nº 12.025 DE PROPRIEDADE DO SR. VOLNEI JOSÉ ANSCHAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado Lote Urbano nº 50, da Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste, comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina, com área de 5.839,45m<sup>2</sup> (cinco mil, oitocentos e trinta e nove metros e quarenta e cinco décimos quadrados) de propriedade do Sr. Volnei José Anschau ou a quem de Direito, constante na matrícula nº 12.025, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/ SC.

**Art. 2º.** O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

**I** – Lote urbano nº 51, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 49; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 52.

**II** – Lote urbano nº 52, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 51; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 53.

**III** – Lote urbano nº 53, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 52; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 54; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98.

**IV** – Lote urbano nº 54, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 53; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 55; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98.

**V** – Lote urbano nº 55, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito décimos quadrados), sem

benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 54; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 56; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98.

**VI** – Lote urbano nº 56, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 55; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 57; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98.

**VII** - Lote urbano nº 57, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 56; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 58; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98.

**VIII** - Lote urbano nº 58, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 360,18m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 15,66m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 57; ao LESTE em 23,00m com o lote urbano nº 59; ao SUL em 15,66m com o lote rural nº 98.

**IX** - Lote urbano nº 59, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 412,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 14,26m com a Rua Rio Grande; ao OESTE em 23,00m com o lote urbano nº 58; ao NORDESTE em 24,06m com o lote urbano nº 50; ao SUL em 21,77m com o lote rural nº 98.

**Art. 3º.** A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

**I** – Lote urbano nº 50, situado na Rua Rio Grande, cidade de São João do Oeste-SC, com área de 2.546,01m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros e um decímetro quadrado), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE em 87,44m com o lote rural nº 98, e em 4,32m com a Rua Rio Grande; ao LESTE em 27,00m com o lote urbano nº 51; ao OESTE em 4,00m com a Rua Rio Grande; ao SUDOESTE em 24,06m com o lote urbano nº 59; ao SUL em 84,41m com o lote rural nº 98.

**Art. 4º.** A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 3739873-0, firmada pelo engenheiro civil Sérgio Luiz Jantsch, CREA/SC nº 028297-4.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 21 de junho de 2010.

---

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal